LEI MUNICIPAL Nº 940 de 17 de fevereiro de 1994

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de BARREIRINHO, deste município."

A câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais promulga e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS de BARREIRINHO, município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de fevereiro de 1994.

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
SECRETÁRIA GERAL

---

LEI MUNICIPAL Nº 941 de 17 de fevereiro de 1994

"Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda

PAU GRANDE, DISTRITO DE SERRA NOVA, deste município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais promulga e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda PAU GRANDE, Distrito de Serra Nova, município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de fevereiro de 1994.

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
SECRETÁRIA GERAL

---

LEI MUNICIPAL Nº 942 de 17 de fevereiro de 1994

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Grande do Retiro, deste município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, MG no uso de suas atribuições legais promulga e eu,